

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E JOÃO ROBERTO DE SOUZA ARANTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOÃO ROBERTO DE SOUZA ARANTES**, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carlos Reis, n.º 820, Bela Vista, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5.228.728, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 731.065.266-53, DAP: SDW0731065266531202140143, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento do produto devido maior demanda nas escolas municipais após iniciado o Programa Novo Mais Educação, conforme solicitação da Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Danielle Gonçalves Médici dos Santos;

Considerando que o **CONTRATADO** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigado a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Chamada Pública n.º 003/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 12/01/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de alface destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento de alface, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFACE LISA E/OU CRESPA E/OU AMERICANA E/OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE - LIVRE DE PARASITAS, COM FOLHAS FIRMES E EM PERFEITO ESTADO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	PES	212	1,95	413,40
Total					413,40

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 12/01/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 24 de maio de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO ROBERTO DE SOUZA ARANTES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____